



70 Anos
Assegurando o exercício
legal e ético da profissão



RESOLUÇÃO Nº 153 /21, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o **deferimento do pedido de cancelamento das multas** do agente passivo abaixo, conforme orientação da Assessoria Jurídica.

Nome	CNPJ
KYRA CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	16.644.980/0001-03

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2021

Conselheira relatora: **Regina Lúcia Gadioli dos Santos**

FLÁVIA VINHAES SANTOS
Presidente